



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETÁRIA DE DIREITO ECONÔMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de maio de 2009

Nº. 343 . Ref: Ato de Concentração nº 08012.013152/2007-20. Requerentes: DGB Logística S.A. – Distribuição Geográfica do Brasil e Fernando Chinaglia Distribuidora S.A. Advs: Carlos Francisco de Magalhães e Outros. Pelos princípios da economia processual e da eficiência da Administração Pública, nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei 9.784/99, e da Portaria Conjunta SEAE/MF e SDE/MJ nº 33, de 4 de janeiro de 2006, concordo com o teor do parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Opino, conseqüentemente, pela não aprovação do ato na forma em que foi apresentado, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da Lei 8.884/94. Publique-se.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO
Secretária de Direito Econômico